



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2026.

INSTITUI O “CERTIFICADO DO MÉRITO EMPRESARIAL DOMINGOS ANTÔNIO GARBELOTTO”, DESTINADO A HOMENAGEAR EMPRESARIOS(AS), COMERCIANTES E EMPREENDEDORES QUE COM MUITO TRABALHO, RESILIÊNCIA E DEDICAÇÃO CONSTROEM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Edilidade APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, o “**Certificado do Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**”, destinado a homenagear empresários(as), comerciantes e empreendedores que com muito trabalho, resiliência e dedicação constroem o desenvolvimento do Município de Conceição do Castelo-ES.

Parágrafo único. O “**Certificado de Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**” será concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no Dia do Comerciante, comemorado no dia 16 de julho de 2026.

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar até o dia 10 de julho de 2026, 01 (um) empresários(as) ou 01 (um) comerciante ou 01 (um) empreendedor para fins de recebimento do “**Certificado de Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**” de que trata o presente Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Ao Vereador proponente da realização de sessão solene em homenagem ao dia do comerciante é facultada a indicação de até 03 (três) cidadãos para fins de recebimento do certificado.

Art. 3º O Vereador deverá fazer a indicação mediante ofício dirigido a Mesa Diretora, anexando cópia do CPF e do CNPJ do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, em 26 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Humberto Antonio da Rocha** em 26/06/2026 09:23

Checksum: **728B4A18141205B5ECD9F28F91D3822EA62F59746AEE076C83FC6D98F0BBE47D**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003400310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.